

Entendemos, porém, que assim não deve ser. Porque — além de ter de assinalar-se, com o merecido destaque, a escrupulosa actualização a que foi agora sujeita — nunca será redundante tudo quanto se diga do real mérito e do largo alcance prático que lhe foram logo inicialmente atribuídos.

Para a execução deste trabalho mobilizou o A., ilustre advogado já falecido, todos os recursos do seu saber e da sua experiência. E deu às suas extensas anotações uma tal feição de clareza e simplicidade que com elas desmentiu de vez o falso conceito de hermetismo (passe o abstruso do termo... e seu possível exagero) criado já antes de Lobão à roda deste capítulo de Direito e em certa medida mantido pelos dois ou três autores que sucessivamente o abordaram, aliás com a inexcedível mestria que todos sabem.

Torna, pois, ao convívio do público uma obra cuja falta há muito se lamentava, tanto dela forçosamente terão de socorrer-se quantos — até mesmo os leigos, por mera curiosidade — hajam de debruçar-se sobre as disposições legais que desde 1919 regulam tão importante como controvertida matéria.

A edição, muito cuidada, é da Livraria Cruz, de Braga, e está integrada na sua colecção «Scientia Ivridica».

SIMÕES CORREIA, António: *Dicionário de adágios jurídicos*. Vols. I e II — 2 vols. de 459 pp. e 489 pp., Lisboa, 1958-1959.

Rasgados louvores se devem ao A. pela publicação de uma obra que, a despeito da sua reconhecida utilidade, não fora ainda tentada — esboçada, sequer — entre nós.

E a tal circunstância acresce estoutra não menos relevante: a de o trabalho em questão haver sido projectado e levado a cabo com a maior proficiência, dele resultando um auxiliar a muitos títulos precioso e indispensável, doravante, na livraria de todos os profissionais do foro.

Com efeito, pode ter-se por exaustivo o número de adágios nele arrolados, assim como ajustado o seu significado, escrupulosa a sua versão e certamente apontado o emprego que deles porventura faça a lei portuguesa.

Visando uma maior facilidade na busca, está a obra dividida em duas partes: na primeira, os adágios e simples vocábulos vêm dispostos alfabeticamente; na segunda, uns e outros encontram-se agrupados por assuntos, mas incidindo agora sobre estes a respectiva ordenação alfabética. Quer isto dizer que, mercê de tal sistematização, logra o consultente, rapidamente, qualquer dos fins em vista: conhecido o adágio, estabelecer o seu sentido e campo de aplicação; conhecido apenas o assunto, determinar o adágio que exactamente lhe corresponde.

Não há dúvida de que ao ilustre magistrado — autor de consagrados trabalhos de exegese crítica e de criteriosa ordenação, anotação e actualização de quase todos os nossos códigos vigentes — se fica devendo uma obra que, além de abonar lisonjeiramente a sua cultura, vem obviar a uma falta que nem por ser há muito notada fora até agora suprida, para mais de um modo tão completo e eficiente.

É depositária da obra — que tem excelente apresentação — a Livraria Ferin, desta cidade.